



Edição 1264 – 13 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8705/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS COM MÃO DE OBRA E MATERIAL.
 DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2022
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 07 DE JULHO DE 2022.
 ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 035/2022
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS, ARMAZENADOS EM CILINDRO, PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO.
 DATA DA SESSÃO: 26/07/2022.
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.
 O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (www.bll.org.br)
 EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.BLL.ORG.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JULHO DE 2022.
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
 INTERVENTOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO Nº 3757/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO TOPOLÂNDIA
 O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO, ATRAVES DE SUA AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PUBLICO QUE HOMOLOGOU E PRESENTE CERTAME, ADJUDICANDO O LOTE 01 A EMPRESA CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA, PELO TOTAL DE R\$ 1.152.523,93.
 SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JULHO DE 2022.
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Contrato Administrativo – 2022SEDUC074 – Processo nº 3458/2022
Locador: Edison de Almeida.
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: Locação de imóvel situado na Estrada do Cascalho, nº 843, Boiçucanga, São Sebastião/SP, para instalações de creche/berçário – unidade 1 no bairro de Boiçucanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 002/2022.
Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data: 29/06/2022.
Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Edison de Almeida pelo locador.

PROCESSO Nº 3868/2022 CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: BOX DE ALIMENTAÇÃO DENOMINADO “10” LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO
INFORMAÇÃO
 Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:
MATILDE MOTA DE SOUZA – LANCHONETE – ME, CNPJ Nº 19.952.201/0001-17, no valor mensal de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais).
 Data: 06/07/2022
Paula Salles Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas, esse procedimento licitatório à empresa:
MATILDE MOTA DE SOUZA – LANCHONETE – ME, CNPJ Nº 19.952.201/0001-17, no valor mensal de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais).
Adriana Augusto Balbo Venhadozzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 JULGAMENTO DA PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 2916/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PUMP TRACK, CICLOVIA E CALÇADA
 A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 45 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA OFK ENGENHARIA EIRELI COM O VALOR DE R\$ 599.973,72
 SÃO SEBASTIÃO, 12 JULHO DE 2022.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Extrato do Termo Aditivo Nº: 03/2022
 Processo Administrativo Nº: 091/2022
 Contrato Administrativo Nº: 2019FSPSS03
 PUBLICADO NO DOEM EM 12 DE JULHO DE 2022 – EDIÇÃO Nº 1263, PÁG. 04.
 DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO, Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato de Termo Aditivo nº 03/2022 referente ao Processo acima descrito, publicado em 12 de julho de 2022, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração a Data de Assinatura.

ONDE SE LÊ:

“Data da Assinatura: 24.07.2022”

LEIA-SE:

“Data da Assinatura: 24.06.2022”

São Sebastião, 13 de julho de 2022.
DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO
Diretor Presidente Interino

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Após análise minuciosa dos documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 131/2022, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE II.
 São Sebastião, 13 de julho de 2022.
DOMINGOS JOSÉ RAMOS MELLO FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022
 Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal 1476/2001, ficam notificado(as):
 01 – Processo 6859/2021 – **WHP DROGARIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 34.943.229/0001-81, situado na AVENIDA: MANOEL RABELLO FILHO, 1889 - BORACEIA com atividade de DROGARIA, de que na data de 28/05/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 0078 série BC e aplicada a penalidade de MULTA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 2255 série BC.
 02 – Processo 1695/2022 – **RAFAELA FERREIRA BELLINI 09653833693**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 28.781.536/0001-00, situado na AV: GUARDA MOR LOBO VIANA, 1521 – PORTO GRANDE com atividade de RESTAURANTE, de que na data de 04/02/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 222 série BC e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 006 série DIG/2022.
 Fica(m) também notificado(as) de que terá(ão) 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, interpor recurso previsto no art. 44 da Lei Municipal 1476/2001 junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pref. Mansueto Pierotti nº 381 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022
 Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal 1476/2001, ficam notificado(as):
 01 – Processo 2476/2022 – **ISAAC RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº 372.646.598-79, situado na OUTROS PRAIA DE FORA, S/N – AS ILHAS com atividade de QUIOSQUE, de que na data de 21/02/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 0177 série BC e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 2347 série BC.
 02 – Processo 15813/2021 – **VITORIA SOUZA SANTOS PEREIRA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.601.775/0001-55, situado na RUA: SUELLEN CRISTINA, 290 – SÃO FRANCISCO com atividade de PEIXARIA, de que na data de 22/11/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 140



Edição 1264 – 13 de Julho de 2022.

série BC e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 0011 série BC.

Fica(m) também notificado(as) de que terá(ão) 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, interpor recurso previsto no art. 44 da Lei Municipal 1476/2001 junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prof. Mansueto Pierotti nº 381 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

Jaime Gomes Martins – RG nº 6.553.800-6 ;
Ricardo Augusto Santos dos Santos – RG nº 20.417.124-6 ;
Luciana Amaral Felix Silva – RG nº 21.475.214-8;
Rodrigo Tude Santana – RG nº 28.038.855-X.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal 1476/2001, ficam notificado(as):

01 – Processo 799/2022 – **FRANCELIA MATIAS TAVARES E CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 12.544.500/0001-73, situado na AL: PATRIARCA ANTONIO MARQUES, 87 – CAMBURY com atividade de DROGARIA, de que na data de 11/01/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 0291 série DIG e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 2253 série BC.

02 – Processo 801/2022 – **FRANCELIA MATIAS TAVARES E CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 12.544.500/0001-73, situado na AL: PATRIARCA ANTONIO MARQUES, 87 – CAMBURY com atividade de DROGARIA, de que na data de 11/01/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 0291 série DIG e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 2254 série BC.

Fica(m) também notificado(as) de que terá(ão) 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, interpor recurso previsto no art. 44 da Lei Municipal 1476/2001 junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prof. Mansueto Pierotti nº 381 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal 1476/2001, ficam notificado(as):

01 – Processo 1523/2022 – **RAFAELA FERREIRA BELLINI 09653833693**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 28.781.536/0001-00, situado na AV: GUARDA MOR LOBO VIANA, 1521 – PORTO GRANDE com atividade de RESTAURANTE, de que na data de 04/02/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 221 série BC e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 006 série DIG/2022.

Fica(m) também notificado(as) de que terá(ão) 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, interpor recurso previsto no art. 44 da Lei Municipal 1476/2001 junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prof. Mansueto Pierotti nº 381 – 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FSPSS04

LOCADOR: CLÓVIS CARNEIRO CERQUEIRA
CPF: 618.350.058-53

LOCATÁRIO: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Objeto: Termo Aditivo nº 04/2022 ao Contrato Administrativo nº 2018FSPSS04 para Prorrogação da Vigência Contratual por 12 (doze) meses da locação do imóvel situado à Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 486 – Centro – São Sebastião – SP para funcionamento da USF CENTRO

Dispensa de Licitação: n.º 018/2018

Valor Global: R\$ 73.830,51 (setenta e três mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

Data da Assinatura: 08.07.2022

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Clóvis Carneiro Cerqueira pelo Locador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO GESTÃO: 2022-2024 FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS) PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE TOTAL DE 09 (NOVE) VAGAS DE CONSELHEIRO, A SABER : 04 (QUATRO) VAGAS PARA ASSOCIAÇÕES CIVIS COM INTERESSE NA CAUSA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 05 (CINCO) VAGAS PARA PESSOAS FÍSICAS PODENDO SER 02 (DUAS) SEM DEFICIÊNCIA, E 03 (TRÊS) NECESSARIAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1. - A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Sebastião realizada no dia 31 de Março de 2022, com a seguinte composição:

2. **COMPOSIÇÃO:**

Parágrafo 1º A Secretaria da Pessoa com Deficiência e do idoso viabilizará recursos humanos, materiais e financeiros necessário para realização do certame.

Kamilla R. de Paula Grossi – RG nº 44.409.472-6;

3. – Competências da Comissão Eleitoral

1. Requisitar servidores e/ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;
2. Expedir resoluções acerca do processo eleitoral;
3. Julgar;

- a. Os recursos Interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral
- b. As impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta lei;

4. Homologar as candidaturas encaminhadas pela comissão eleitoral
5. Publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

4. – Todos os avisos e comunicados relativos ao processo eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Idoso na AV. Vereador Antônio Borges, N° 1905, Praia Grande (balneário dos trabalhadores), e os editais publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

5. Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM dos comunicados oficiais, fica definido no local elencado no item 1.4 com a publicação oficial

2- DOS REQUISITOS

2.1. - São requisitos para se candidatar a vaga de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
Ter Idade superior a dezoito (18) anos completos (ou emancipado nos termos do artigo 5º do Código Civil, Lei n.10.406, de 10 de janeiro de 2002).	- Deverá ser comprovado através de: a) cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); ou prova da emancipação; b) CPF com situação regular; c) Preenchimentos do Formulário de Inscrição em que declare sua escolaridade e situação de obrigações militares (se candidato do sexo masculino).
II – Residir no Município de São Sebastião	- Deverá ser comprovado por meio de: a) Cópia do Título de Eleitor; b) Comprovante de Residência recente (expedido com menos de três meses da data da apresentação) – luz, água, telefone fixo, extrato bancário, etc. (em nome do candidato), caso não tenha no nome do candidato trazer declaração.
III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis;	Deverá ser comprovado por meio de: a. Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral; b. Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada (com menos de 90 dias de sua expedição), que deverá ser apresentada até o prazo estipulado quando da publicação do resultado do pleito, pelo COMDEFI sob pena de exclusão do certame.
IV- Apresentar Mini Currículo;	- Modelo a ser retirado na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, ou reproduzido a partir deste edital em seu anexo.
V- Associações Civis que tenham interesse nas ações de defesa de Direito da Pessoa com Deficiência e de sua política de atendimento, preferencialmente as fixadas na comarca de São Sebastião	Entidades/Associações Civis devem estar regularmente constituídas comprovadas através de apresentação de originais e cópias simples dos seguintes documentos: a. Contrato social e/ou Estatuto Social; registrado em cartório. b. CNPJ ativo



Edição 1264 – 13 de Julho de 2022.

	<p>c. Ata de Assembleia realizada no prazo inferior a dois meses de expedição da realização da reunião com associados e/ou diretoria;</p> <p>d. Ata de constituição da atual Diretoria;</p> <p>e. Caso exerça atividades voltadas à Pessoa com Deficiência e comprovar que são desenvolvidas dentro do município de São Sebastião+</p> <p>f. Declaração de composição de sua diretoria constando nome, RG, CPF, telefones e endereço residencial e cargos que ocupam.</p> <p>g. Indicar através de ofício dois representantes dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculos junto à entidade, devendo juntar os documentos mencionados nos itens I, II, III, IV, V. Os indicados devem preferencialmente residir na comarca de São Sebastião.</p> <p>h. Caso o representante indicado seja Pessoa com Deficiência, atender ao item IV.</p>
VI – Foto;	Deverá ser tirada foto no ato da inscrição para compor mini currículo do candidato que será utilizada para divulgação nos veículos oficiais e em caso de homologação de inscrição servirá como material de campanha e no dia do Pleito.
VII – Se for Pessoa com Deficiência;	- Apresentar laudo em que figure a deficiência; -Apresentar documentos, I, II, IV, VI A Secretaria providenciará seu cadastrado bem como elaborará a Avaliação através da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - C.I.F.
VIII- Pessoa Física.	Apresentar os documentos constantes dos itens de I ,II, III, IV e VI dos requisitos acima.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso a partir do dia 15 de Agosto a 19 de Agosto de 2022, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h sito a Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 – Bairro Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores), São Sebastião SP

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e estará disponível na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, sito a Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 – Bairro Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores), São Sebastião SP. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no item 2.1 deste Edital.

3.3. A sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros da pessoa com deficiência do município de São Sebastião - SP.

3.4. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O candidato, pessoa física e/ou candidato de entidade/associação civil, poderá registrar, além do nome, um apelido. A ordem em que aparecerão os nomes e apelidos e números atribuídos aos candidatos que figurará na cédula eleitoral será a resultante da ordem alfabética. A comissão eleitoral atribuirá após ordem alfabética, número aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

3.5. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato, pessoa física e/ou candidato, pessoa física e/ou candidato de entidades/associações civis ao pleito, excetuando as certidões de nascimento e/ou casamento que dependem de emissão do cartório de origem atualizada com menos de 90 dias de expedição, cujo prazo final concedido ao candidato após eleito será partir da publicação do resultado do pleito. As certidões deverão ser apresentados no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, sob pena de exclusão do conselho.

3.6. Na data 25/08/2022, às 10 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, sito a Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 – Bairro Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores), São Sebastião SP, será realizado reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01(um) fiscal e 01(um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição.

4- DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

4.1. - Encerradas as inscrições o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência divulgará no dia 23 de Agosto de 2022 a lista de candidatos inscritos, bem como os deferidos e indeferidos se houverem e, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso de São Sebastião.

4.2. São casos de impugnação da candidatura, da entidade/associação ou da pessoa física, se dará quando do não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes deste edital.

4.3. O prazo de impugnações, será de 05 (cinco) dias da publicação do resultado do pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão. Caso não haja ocorrência de impugnação, todos os eleitos serão homologados.

4.4. O candidato/entidade que tiver sua inscrição impugnada será notificado através da divulgação de listagem, através da publicação fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, O prazo de recurso será de 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

4.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

4.6. Julgadas em definitivo todas as impugnações, a comissão eleitoral divulgará na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de conselheiro e considerado serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

6. DO PLEITO

6.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência os (as) candidatos/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

6.2. O Edital de Publicação com os nomes dos (as) candidatos (as e entidades) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São Sebastião será publicado no dia 24 de Agosto de 2022, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, bem como no Diário Oficial do Município de São Sebastião.

6.3. A eleição acontecerá no dia 30 de Agosto de 2022, com início às 09h até as 16h, período de votação, sendo a apuração dos votos realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar em local previamente definido, dando conhecimento a todos os interessados através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, sito a Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 – Bairro Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores), São Sebastião SP, cujo Edital de Convocação expedido pela Comissão Eleitoral, será publicado no Diário Oficial do Município de São Sebastião.

6.4. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência irá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores do processo.

6.5. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação com foto e titulo de eleitor do município de São Sebastião. Consideramos facultativo o voto dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos e analfabetos.

a. Os eleitores deverão comparecer no dia 30 de Agosto de 2022, na Casa da Cultura de São Sebastião, sito a Av. Dr. Altino Arantes, nº 308 (rua da praia – centro), das 9:00h às 16:00h horário , horário regulamentar para votação, apresentando titulo de eleitor da Comarca de São Sebastião e documento de identificação com foto para habilitação ao voto.

b. Os novos integrantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI/SS) tomaram posse nesta terça-feira, 30 de Agosto, na Casa da Cultura de São Sebastião, sito a Av. Dr. Altino Arantes, nº 308 (rua da praia – centro) e elegeram a nova "Mesa Diretora" do conselho para o biênio 2022-2024.

6.6. O eleitor habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pela comissão eleitoral, já rubricadas por um membro da comissão eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário. Haverá interprete de libras para aqueles que delas necessitarem.

6.7. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato representante de associações civis, devidamente identificados na cédula eleitoral e 01 (um) voto para pessoa física com ou sem deficiência constante da cédula eleitoral.

6.8.No local da votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos, nos meios disponíveis tendo em vista dar conhecimento aos votantes.

6.9.Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade da comissão eleitoral e dos representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos validos os que apresentarem apenas 01 (um) voto quesito "associação civil" e apenas 01 (um) voto para o candidato "pessoa física com ou sem deficiência", marcados na cédula. Serão considerados votos invalidados os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado no segmento " associação civil" e mais de 01 (um) voto segmento "pessoa física com ou sem deficiência" e os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

7.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a comissão eleitoral, proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos e respectivos números de votos recebidos e o prazo final para entrega da Certidão de Nascimento e Casamento atualizado reforçando prazo fixado nesse edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como Entidades/Associações implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes a Conselheiro do Conselho da Pessoa com Deficiência de São Sebastião, gestão 2022-2024, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou entidade/associação civis.Não serão prestadas informações por telefone.

8.3. É de responsabilidade de o candidato e entidades/associações civis, manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição; e a não entrega da certidão de nascimento e/ou casamento com prazo certo. Será assegurada ampla defesa.

8.5. A não entrega dos documentos, no período fixado, não permitirá efetivação de sua inscrição, excetuando as certidões de nascimento e/ou casamento atualizado (com menos de 90 dias de sua expedição), cujo prazo está condicionado com o prazo de 90(noveenta) dias contados a partir da publicação dos resultados do pleito. Em caso de não atendimento ao prazo contido na publicação sofrerá o candidato eleito sua exclusão, sendo convocado seu suplente dentro do segmento ao qual concorreu deste que esteja em situação regular com sua documentação.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso e também através dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionados em sua ficha de inscrição.

8.7. Faz parte do presente edital o anexo I, II, requerimento de inscrição e mini currículo.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*.

São Sebastião, 13 de Julho de 2022.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO COMDEFI- ELEIÇÕES GESTÃO 2022-2024

Nº de Inscrição: _____/2022

Data: ____/____/2022. Horário: _____.

Nome: _____.



Escolaridade: _____ Edição 1264 – 13 de Julho de 2022.
Estou _____
quites com a Justiça Militar: () SIM () NÃO (para sexo masculino).
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Fone de Contato: _____ E-
mail: _____
Celular: _____ .Apelido: _____ (caso queria
informar).

- I. Documentos:
II. Candidatos de Entidades Sociais – apresentar documentos constantes no edital
III. Pessoas Físicas e Pessoa com Deficiência, apresentar documentos letras constantes no edital e informar sobre a necessidade de recursos de tecnologia assistiva e acompanhante.

- a- Documento de Identidade: Cópias: RG e CPF
b- Comprovação de domicílio:
Declaração de empregador ou Cópia da CTPS ou Comprovante de Residência em seu nome.
c- Título Eleitoral de São Sebastião com comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral.
d- Fotografia Digital a ser tirada na SEPEDI;
e- Mini Currículo;
f- Cópia da Ata deliberativa mencionando a designação como candidato (a) da entidade regularmente inscrita no COMDEFI, para pleito eleitoral;

IV. Candidato Pessoa Física:

- 4.1. Candidato Pessoa com Deficiência () SIM () NÃO .
Mencionar se precisa de recursos de tecnologia assistiva ou de Acompanhante
() SIM () NÃO.

Quais: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, PARA TANTO ASSINO A PRESENTE.

Assinatura do Candidato: _____

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO COMDEFI - SOCIEDADE CIVIL-GESTÃO 2022/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____/2022 Data: ____/____/2022.
Horário: _____

Funcionário que recebeu os documentos:
Nome: _____
Assinatura de quem fez a
inscrição: _____

ANEXO II

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE 2022 / 2024

MINI CURRICULO

Identificação
Nome: _____ Nº de inscrição: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Fone: _____ Celular: _____

Caso representante de Entidade Social mencione nome da Entidade:

Entidade: _____

Qual seu vínculo com a Entidade? Associado? Membro da Diretoria? Funcionário, qual sua função?
Quando tempo já trabalha na entidade? Essa será a sua apresentação, não precisa ser muito longa.

Em caso de Pessoa Física e/ou Pessoa com Deficiência:

Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo: (pode ser sua experiência profissional, onde trabalha sua formação escolar e porque deseja ser conselheiro?) Essa será a sua apresentação, não precisa ser muito longa.

São Sebastião, _____ de _____ 2022.
Assinatura: _____ FOTOGRAFIA: